ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, cujo objeto visa a Aquisição de Equipamentos Odontológicos em Geral, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG, conforme termo de repasse nº 3150501712191643493. Mostrou interesse em participar do referido certame enviando os envelopes via correios, nos termos do item 16.21 do edital, em tempo hábil e não enviou representante (s) para participação presencial do certame, a empresa: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, nº 47, Bairro Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas/MG. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no seguintes empresas: indicado as TATA COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, sediada na Rua Almirante Barroso, 78, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por Márcio de Almeida Melo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 081.740.116-41 e RG nº 44.430.583-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Hidelbrando Clarck, nº 20, Bairro Centro, município de Pimenta/MG, Telefone (37) 3117-1062; otavio@otimizalicitacoes.com.br; 99844-2004, (41) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.033/0001-26, sediada na Rua Santo Antônio, nº 125, Bairro Centro, na cidade de Passos/MG, neste ato representado por José Márcio Machado, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 677.028.136-87 e RG nº 4.879.859 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Canjeranus, nº 859, Bairro Canjeranus, na cidade de Passos/MG, (35) 99945-3522-6534, midaspassos@hotmail.com EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.897.039/0001-00, sediada á Rua Antônio Gravatá, nº 136 A. Bairro Betânia – Belo Horizonte/MG, CEP 30.570-040, neste ato representado por Cristiano Henrique Rodrigues Cury, pessoa física inscrita no CPF sob nº 993.547.726-68 e RG MG 6.066-360 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Zoroastro Torres , nº 473, Apt. 101, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/MG, (31) 99446-6015, (31) 3374-6768, dentemed@dentemed.com.br.

Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu os representantes das licitantes participantes e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-os. Nesta fase, os licitantes PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE -LTDA, MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA - ME comprovaram a qualidade de ME/EPP e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. Na oportunidade o pregoeiro e equipe de apoio comprovou a inviolabilidade dos envelopes. O Pregoeiro informou ao (s) representante (s) presente (s), os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer deles quanto a lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Após análise verificou-se que as propostas escritas atenderam as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório retro denominado "Fornecedores Vencedores", composto de 03 (três) páginas que farão parte integrante deste certame. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as empresas: ODONTOLÓGICOS - LTDA e **EQUIPAMENTOS MIDAS** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME declaradas previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, inclusive validação das Certidões online, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME, estavam em pleno acordo com o Edital, portanto foram declaradas habilitadas. Com relação à qualificação econômica e financeira, a licitante DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA optou pela comprovação da boa situação econômica e financeira optou tacitamente pela comprovação do Capital Social mínimo de 10% nos termos dos itens 6.2.4.2.1 e 16.13 do edital. A licitante MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME optou pela comprovação de capital mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação nos termos do item 6.2.4.2.1. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão. Desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas DENTEMED



EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA е MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, de acordo com os itens, valores marcas e especificações constantes do relatório de vencedores. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de R\$14.755,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com o relatório denominado "Fornecedores Vencedores" composto de 03 (três) páginas que faz parte integrante desta ata. Registra-se também nesta ata que o representante da licitante MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME se ausentou da sessão, considerando entendimento de que a presença na sessão é facultativa¹, antes que fosse analisada a documentação e lavrada esta ata não sendo possível a assinatura do representante em toda a documentação. Delibera-se por deixar à disposição para retirada por um período de 30 (trinta) dias, o envelope 03 (habilitação) da licitante PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE - LTDA, uma vez que a mesma não se logrou vencedora de nenhum item. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Paragrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

-

¹ TCE. "A presença dos licitantes à sessão do pregão presencial é facultativa?" Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/alei8666eotcemg/PDF/Perguntas%20Pregao%20OK.pdf>. Acesso em 20/07/2018.